

LEI Nº 2390/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

**“Define o logotipo da Escola Municipal de Ensino Fundamental
“Serafim Sanches” e dá outras providências”**

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2012, o Projeto de Lei nº 005/2012, de 15 de fevereiro de 2012, conforme autógrafo nº 007/2012, de 27 de fevereiro de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica definido o logotipo da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Serafim Sanches”, o desenho estilizado contendo uma criança com braços abertos, desempenhando o papel da escola, círculo e triângulos, representando o sol e seus raios, e a letra “s”, indicando as iniciais do nome da escola, todos nas cores do uniforme escolar, baseadas na psicologia das cores, conforme desenho em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica obrigatória a utilização do logotipo para identificação dos documentos da unidade de ensino, tais como formulários, tabelas, fichas, publicações, cartazes e outros.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de fevereiro de 2012.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa

ANEXO I - LOGOTIPO

EME F "SERAFIM SANCHES."

